

INDICAÇÃO N° 040/2019

Senhor (a) Presidente:

Conforme artigo 129 do Regimento Interno, o Vereador Celso Piffer, (Cidadania), vem perante Vossa Senhoria e seus nobres pares, apresentar a presente indicação com objetivo de sugerir ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, de interesse da comunidade:

Sugere:

Instalação de “**Corrimão ou Barras de Apoio**” e “**rampa de acesso**” junto a escada no palco do Centro Cultural Jose Maria Vigo da Silveira.

Justificativa:

São muitos os eventos realizados junto ao centro Cultural, e com uso de muitas pessoas **portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida**, e que necessitam uso do palco, porém não há corrimão, barra de apoio, assim como inexistente uma rampa de acesso a cadeirantes.

Conforme LEI No 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000:

“Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências”

Lembro aos Nobres colegas que a Constituição Brasileira, publicada em 1988 já tinha como objetivo de garantir os direitos sociais e individuais no Brasil, porém a lei 10.098 de 2000, é a primeira voltada a acessibilidade.

Ressalto ainda a LBI (Lei Brasileira de Inclusão), aprovada em 2015 e que entrou em vigor em 2016, a qual veio complementar a lei 10.098.

Tapejara, 29 de outubro de 2019.

CELSO PIFFER

VEREADOR – CIDADANIA